



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 130/2013

DATA: 10.09.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
12.365.0016.2.022	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimento e vantagens Fixas – Pessoal Civil (222)	101	116.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS (223)	101	35.000,00
	TOTAL		151.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

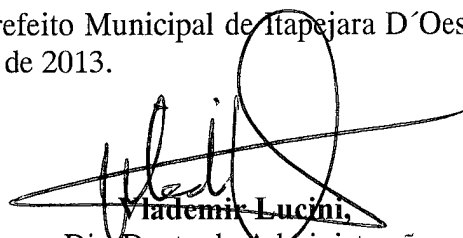
CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB (90)	101	151.000,00
	TOTAL		151.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2013.


Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.